

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERMO DE ADIT. CONTR. DE EMPREITADA OBRA ENGª D.E. ASJUR/PRES "B"- 553/2014

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 553/2014, FIRMADO EM 14/05/2014, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A FIRMA MARISLANE ALMEIDA
COSTA - ME.**

PROCESSO Nº: 112.000.234/2014.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas e por seu Diretor de Edificações **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **MARISLANE ALMEIDA COSTA - ME**, estabelecida na ADE, Quadra 04, Conj. "G", Lote 10 - P. Sul Ceilândia - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.186/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARISLANE ALMEIDA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob nº 710.464.371-00, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 3.568ª sessão, realizada em 26/01/2005, Autorização do Senhor Diretor de Edificações datada de 06/11/2014 às fls. 205, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.000.234/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **110 (cento e dez) dias corridos** do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 553/2014, contado a partir de 11/11/2014, e que tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de mão de obra e serviços para instalação de equipamentos, visando à ampliação de potência da subestação e instalação de infraestrutura elétrica para a oficina de panificação da FUNAP/DF, localizada no Complexo Prisional da Papuda em São Sebastião - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do Contrato nº 553/2014, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 27/02/2015.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 553/2014, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2014.

PELA NOVACAP:



NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE



DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:



MARISLANE ALMEIDA COSTA

TESTEMUNHAS:



MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

